## LEI Nº 2.744/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária da fonte 1000- Recursos Livres.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.722, de 06 de dezembro de 2016.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional especial no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), conforme abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Entidade | 01 | Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul |
| Órgão | 04 | Secretaria Municipal de Finanças |
| Unidade | 01 | Finanças |
| Projeto | 2.018 | Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Finanças |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 378 | 1000 | 4.6.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 66.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), conforme a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| Entidade | 01 | Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul |
| Órgão | 04 | Secretaria Municipal de Finanças |
| Unidade | 01 | Finanças |
| Projeto | 0.003 | Pagamento de Pensão- Sentença Judicial |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 20 | 1000 | 3.1.90.91 | Sentenças Judiciais | 66.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de abril de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1550
Data: 19/04/2017